1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ALS TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.496.351/0001-64, **ANTÔNIO LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.020.338-15; e **sua cônjuge MARIA MIRTES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.266.548-10. **A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S.A.** em face de **ALS TRANSPORTES LTDA. e outros - Processo nº 1002507-46.2017.8.26.0704 - Controle nº 548/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 16/11/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 19/11/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 19/11/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 14/12/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do

encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 27.140 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga sob nº D-141, situada no 2º subsolo do Edifício Castanheira, Bloco D, do condomínio Portal do Morumbi, situado à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338, na Vila Suzana, no 13º Subdistrito, Butantã, destinada à guarda e estacionamento de automóvel de passeio em lugar individual e determinado, com área útil e total de 32,7138m2, e uma fração ideal do terreno e demais coisas comuns, equivalente a 0,0084087659442% do todo. **Consta na Av.1 desta matrícula** que sobre uma área de 1.140,00m2 do Condomínio foi instituída servidão *non aedificandi* em favor da Prefeitura de São Paulo. **Consta na Av.3 desta matrícula** que as áreas comunitárias do Condomínio Portal do Morumbi foram alteradas, cabendo à este imóvel um acréscimo de 0,0168m2. **Consta na Av.6 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 1002351-31.2015.5.02.0386, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Osasco/SP, requerida por DAVID BATISTA LUCIANO contra ALS TRANSPORTES LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO LUIZ DA SILVA. **Contribuinte nº 171.177.0858-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos em Dívida Ativa e que existem débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 319,44 (06/08/2020). **Avaliação deste lote: R$ 53.563,44 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 27.141 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga sob nº D-142, situada no 2º subsolo do Edifício Castanheira, Bloco D, do condomínio Portal do Morumbi, situado à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338, na Vila Suzana, no 13º Subdistrito, Butantã, destinada à guarda e estacionamento de automóvel de passeio em lugar individual e determinado, com área útil e total de 32,7138m2, e uma fração ideal do terreno e demais coisas comuns, equivalente a 0,0084087659442% do todo. **Consta na Av.1 desta matrícula** que sobre uma área de 1.140,00m2 do Condomínio foi instituída servidão *non aedificandi* em favor da Prefeitura de São Paulo. **Consta na Av.3 desta matrícula** que as áreas comunitárias do Condomínio Portal do Morumbi foram alteradas, cabendo à este imóvel um acréscimo de 0,0168m2. **Consta na Av.6 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 1002351-31.2015.5.02.0386, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Osasco/SP, requerida por DAVID BATISTA LUCIANO contra ALS TRANSPORTES LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO LUIZ DA SILVA. **Contribuinte nº 171.177.0859-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos em Dívida Ativa e que existem débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 319,44 (06/08/2020). **Avaliação deste lote: R$ 53.563,44 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 27.142 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga sob nº D-143, situada no 2º subsolo do Edifício Castanheira, Bloco D, do condomínio Portal do Morumbi, situado à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338, na Vila Suzana, no 13º Subdistrito, Butantã, destinada à guarda e estacionamento de automóvel de passeio em lugar individual e determinado, com área útil e total de 32,7138m2, e uma fração ideal do terreno e demais coisas comuns, equivalente a 0,0084087659442% do todo. **Consta na Av.1 desta matrícula** que sobre uma área de 1.140,00m2 do Condomínio foi instituída servidão *non aedificandi* em favor da Prefeitura de São Paulo. **Consta na Av.3 desta matrícula** que as áreas comunitárias do Condomínio Portal do Morumbi foram alteradas, cabendo à este imóvel um acréscimo de 0,0168m2. **Consta na Av.6**

desta matrícula a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 171.177.0860-2.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos em Dívida Ativa e que existem débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 319,44 (06/08/2020). **Avaliação deste lote: R$ 53.563,44 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 964.723,58 (novembro/2019).

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

Eu,_____, diretor/diretora, conferi.

_____

Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo
Juíza de Direito